



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 481/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DA FORTALEZA, S/N, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Miguel do Guamá (PA) autorizado a proceder à doação ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m², visando o benefício da população local.

Parágrafo único. O lote por esta lei doado visa alojar o grupamento de bombeiros em um local com mais estrutura para o exercício de suas atividades.

Art. 2º - A instituição donatária não poderá ceder o lote urbano nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 3º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar a construção de obras, quando julgar necessário.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção do donatário farão com que o lote urbano seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a qualquer indenização ou



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

compensação, renunciando o donatário a todos os prazos prescricionais/decadenciais previstos na legislação civil.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 24 de agosto de 2023.



EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá
